

2024

Plano de Atividades

DGAV



Plano de Atividades 2024

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

INDICE

1 - NOTA INTRODUTÓRIA	5
1.1 - Missão e atribuições	6
1.2 - Indicadores de atividade	8
1.3 - Áreas de competência, utentes e serviços prestados	12
1.4 - Enquadramento legal / Legislação	18
1.5 - Estrutura Orgânica.....	21
1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades	27
2 - ESTRATÉGIA.....	28
2.1 - Alinhamento estratégico	29
2.2 - Relação do QUAR 2024 com o Plano de Atividades	29
2.3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais.....	30
2.4 - Avaliação da execução do Plano	30
3 - RECURSOS	31
3.1 - Recursos humanos	31
3.2 - Recursos financeiros.....	32
3.3 - Recursos patrimoniais	32
3.5 - Instalações.....	33
4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	35
I.A - GABINETE JURIDICO	36
I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS.....	38
I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS	40

I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.	41
II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	43
III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	45
IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL	47
IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA) 49	
V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL	50
VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	52
VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.....	54
VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA	56
IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE 57	
IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO	58
IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	59
IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO	60
IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE.....	61
5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	62
6 - PLANO DE FORMAÇÃO	67
7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	69
8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA	69

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), é um instrumento interno que marca o início de um novo ciclo de gestão reportado ao ano de 2024.

Este documento foi elaborado tendo em conta as diretrizes decorrentes da Lei Orgânica da DGAV, da Carta de Missão do seu Diretor Geral, da Lei do OE 2024 e das orientações emanadas pela tutela.

No Plano de Atividades são definidas um conjunto de orientações e ações que contribuirão para o cumprimento das atribuições cometidas à DGAV, e ainda, para a simplificação de processos, a desmaterialização de serviços numa perspetiva de melhoria da qualidade do serviço público.

A melhoria das condições de trabalho e a otimização da gestão dos recursos humanos, através do acesso ao regime de teletrabalho, contribuirá para a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e para a melhoria dos indicadores de motivação dos trabalhadores e da eficiência dos serviços.

Durante o ano 2024, a DGAV continuará a apostar na Comunicação com os seus clientes, efetuando inquéritos de satisfação e disponibilizando conteúdos direcionados para diversos públicos-alvo de forma a informar de forma mais clara e direta, num esforço contínuo de aproximação dos seus serviços ao cidadão.

No âmbito da Modernização Administrativa a DGAV está envolvida em diversos projetos com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados.

1.1 - Missão e atribuições

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar (Decreto-Lei n.º 18/2014, 4 de fevereiro, Art.º 9.º, n.º 1).

A DGAV é um serviço central integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e integrado no Ministério da Agricultura e Alimentação. As suas competências respeitam à saúde e proteção animal, à sanidade vegetal e à regulamentação e coordenação do controlo da segurança dos alimentos.

Para o cumprimento da sua Missão, a DGAV prossegue as seguintes atribuições:

- ▶ Participa na definição e aplicação das políticas públicas no âmbito das suas competências;
- ▶ Assegura a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do serviço alimentar e veterinário da Comissão Europeia, e dos grupos do *Codex Alimentarius*;
- ▶ Procede à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- ▶ Coordena a elaboração do plano nacional de controlo plurianual, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais;
- ▶ Define e coordena as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;

- ▶ Elabora, coordena e avalia a execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- ▶ Elabora, coordena e avalia a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio-sanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;
- ▶ Coordena e audita a execução dos diversos planos de controlo oficial pelas direções regionais de agricultura e pescas no âmbito das suas competências;
- ▶ Coordena e regulamenta as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- ▶ Assegura a elaboração dos Catálogos Nacionais de Variedades (CNV) de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e a articulação com os Catálogos Comuns da União Europeia e com a Lista de Variedades admitidas à Certificação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- ▶ Exerce as funções de *Autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos* no âmbito da atividade de transformação dos géneros alimentícios, assegurando a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar;
- ▶ Procede à autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores da madeira;
- ▶ Define, coordena e avalia as ações relativas à certificação para exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- ▶ Assegura a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável, enquanto autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- ▶ Coordena o funcionamento do sistema nacional de informação e registo animal;
- ▶ Assegura a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais terrestres e vegetais, designadamente através da coordenação da execução e de ações que visem a

defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional, em articulação com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I P;

- ▶ Assegura a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades;
- ▶ Define e colabora na formação nas suas áreas de competências.

1.2 - Indicadores de atividade

A atividade da DGAV é desenvolvida em diversos quadrantes das áreas económicas relacionadas com o âmbito da missão da instituição. As ações a desenvolver pelos serviços da DGAV, terão, pois, para o ano de 2024, como ponto de partida os operadores, as entidades e os efetivos cuja referência quantitativa se indicam no Quadro abaixo. Os números indicados no quadro traduzem-se como **indicadores de atividade**.

2.622	78	1.867	31
Operadores do sector alimentar de produtos de origem não animal	Livros Genealógicos 62 LG Raças Autóctones 16 LG Raças Não Autóctones	Misturadores móveis de alimentos para animais	Auto produtores de alimentos \compostos
361	119	16	879
Salas de desmancha	Matadouros	Fabricantes de pré-misturas	Intermediários do setor dos alimentos para animais
940	1.444	530	607
Estabelecimentos com atividades de fabrico de preparados de carne, carne picada e produtos à base de carne	Estabelecimentos de venda e ou distribuição de Produtos Fitofarmacêuticos	Estabelecimentos com atividades de processamento de produtos da pesca	Transportadores do setor dos alimentos para animais

<p>247</p> <p>Estabelecimentos com atividades relacionadas com subprodutos de origem animal</p>	<p>1.363</p> <p>Estabelecimentos com atividades de reacondicionamento e entrepostagem de géneros alimentícios de origem animal</p>	<p>666</p> <p>Estabelecimentos com outras atividades relacionadas com processamento de Géneros alimentícios de Origem animal (Ovos, Mel, MBV...)</p>	<p>838</p> <p>Renovações Estabelecimentos de venda e ou distribuição de Produtos Fitofarmacêuticos</p>
<p>450</p> <p>Estabelecimentos com atividades de processamento de leite e produtos lácteos</p>	<p>258</p> <p>Empresas prestadoras de serviços de aplicação terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p>2.598</p> <p>Retailistas do setor dos alimentos para animais</p>	<p>95</p> <p>Armazenistas do setor dos alimentos para animais</p>
<p>1.078</p> <p>Transportadores de subprodutos animais</p>	<p>3.656</p> <p>Transportadores de animais</p>	<p>24</p> <p>Parques Zoológicos</p>	<p>56</p> <p>Estabelecimentos registados que utilizam animais para fins científicos</p>
<p>2.858</p> <p>Operadores económicos produtores e ou fornecedores de materiais de propagação vegetativa e produtores e acondicionadores de semente</p>	<p>568</p> <p>Operadores económicos autorizados a proceder ao tratamento de madeira e casca de coníferas e de material de embalagem de madeira</p>	<p>117</p> <p>Programas de prospeção anuais nacionais de pragas e doenças dos vegetais</p>	<p>12.383</p> <p>Variedades vegetais mantidas em coleção de referência</p>
<p>73.597</p> <p>Efetivo bovino Autóctones registados</p>	<p>35.882</p> <p>Explorações de bovinos 1.504.070 Efetivo bovino</p>	<p>33.908</p> <p>Explorações de ovinos/caprinos 2.575.712 Efetivo ovino/caprino</p>	<p>44.241</p> <p>Caprinos Autóctones registados 113.027 Ovinos Autóctones registados</p>
<p>10.610</p> <p>Suínos Autóctones registados</p>	<p>4.072</p> <p>Explorações de suínos 2.207.090 Efetivo suíno</p>	<p>30.205</p> <p>Explorações de Equídeos 101.060 Efetivo equídeo</p>	<p>12.476</p> <p>Equídeos Autóctones registados</p>

<p>54.343</p> <p>Galinhas poedeiras Autóctones registadas</p>	<p>155</p> <p>Explorações de galinhas poedeiras</p> <p>8.934.009</p> <p>Efetivo de galinhas poedeiras</p>	<p>537</p> <p>Agentes de inseminação artificial de bovinos</p>	<p>1.503.786</p> <p>Detentores de canídeos/felídeos</p>
<p>186</p> <p>Postos de Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p>184</p> <p>Distribuidores por Grosso de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p>2.619</p> <p>Medicamentos veterinários autorizados</p>	<p>1.525</p> <p>Centros de Atendimento Médico-Veterinário</p>
<p>18</p> <p>Fabricantes de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p>1.475</p> <p>Produtos de Uso Veterinário Autorizados</p>	<p>504</p> <p>Biocidas de Uso veterinário autorizados</p>	<p>539</p> <p>Biocidas de Uso Veterinário Notificados</p>
<p>47</p> <p>Distribuidores de Produtos de Uso Veterinário Notificados</p>	<p>27</p> <p>Fabricantes de Produtos de Uso Veterinário Autorizados</p>	<p>268</p> <p>Locais de venda de medicamentos veterinários não sujeitos a receita médico-veterinária notificados</p>	<p>117</p> <p>Estabelecimentos notificados para a venda à distância de medicamentos veterinários NSRMV</p>
<p>37</p> <p>Fabricantes e distribuidores de aditivos alimentares</p>	<p>21</p> <p>Centros de Inspeção Periódica de Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos reconhecidos</p>	<p>107</p> <p>Ensaio de Valor Agronómico de Utilização e DHE</p>	<p>27.83 Milhões</p> <p>Plantas certificadas</p>
<p>233</p> <p>Biocidas de proteção da madeira autorizados</p>	<p>43</p> <p>Empresas de distribuição (grosso) de produtos fitofarmacêuticos</p>	<p>175</p> <p>Empresas e Entidades com serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p>1.752</p> <p>Produtos fitofarmacêuticos autorizados</p>

<p>1.024</p> <p>Aplicadores Especializados em Ambiente Confinado e em Tratamento do solo para o manuseamento de produtos fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p>2.418</p> <p>Técnicos Responsáveis habilitados para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p>56</p> <p>Clones de 9 variedades de videira em fase de inscrição + 9 misturas de material policlonal</p>	<p>243</p> <p>Variedades vegetais em fase de inscrição</p>
<p>3.499</p> <p>Testes e ensaios de sementes</p>	<p>43</p> <p>Distribuidores por grosso de alimentos medicamentosos</p>	<p>142</p> <p>Fabricantes de alimentos compostos</p>	<p>76</p> <p>Fabricantes de alimentos medicamentosos</p>
<p>114</p> <p>Produtor de derivados e coprodutos de origem não animal para alimentação animal proveniente da agroindústria</p>	<p>36</p> <p>Produtor de derivados e subprodutos de origem animal para alimentação animal</p>	<p>177</p> <p>Operadores de materiais e objetos em contacto com os alimentos</p>	<p>2.473</p> <p>Alimentos para grupos específicos notificados</p>
<p>46</p> <p>Fabricantes de suplementos alimentares</p>	<p>167</p> <p>Distribuidores de suplementos alimentares</p>	<p>56.001</p> <p>Suplementos alimentares notificados</p>	<p>62</p> <p>Operadores que notificam alimentos para grupos específicos</p>
<p>243</p> <p>Notificações RASFF de produtos envolvendo Portugal</p>	<p>9.182</p> <p>Controlos à importação efetuados a produtos de origem animal</p>	<p>581</p> <p>Controlos à importação efetuados a animais vivos e a produtos germinais</p>	<p>12.263</p> <p>Controlos na entrada de animais de companhia sem carácter comercial</p>
<p>10.701</p> <p>Certificados emitidos para Exportações de Produtos de Origem Animal para Consumo Humano</p>	<p>625</p> <p>Certificados emitidos para exportação de animais vivos e de produtos germinais</p>	<p>1180</p> <p>Certificados emitidos para exportação (acompanhamento) de animais de companhia sem carácter comercial</p>	<p>813</p> <p>Certificados de avaliação oficial do protocolo de libertação do lote (OBPR) – Reconhecimentos e Quantidades Adicionais</p>

5188	2212	1836	6.380
Certificados emitidos para Trocas Intra União de animais de produção	Certificados emitidos para Trocas Intra União de equídeos	Certificados emitidos para exportação de alimentos para animais	Hectares de campos de multiplicação de semente

1.3 - Áreas de competência, utentes e serviços prestados

A DGAV é um organismo com competência sobre todo o território, tendo como responsabilidades:

- As políticas de segurança alimentar, como Autoridade Responsável pela Gestão do Sistema de Segurança Alimentar;
- As políticas de proteção animal e de sanidade animal, como Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- As políticas de proteção vegetal e fitossanidade, como Autoridade Fitossanitária Nacional;
- A autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais, como Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários.

No Quadro abaixo são identificados, de forma genérica, os principais beneficiários da atividade da DGAV, bem como as características dos serviços fornecidos mais relevantes.

Destinatários/utentes	Serviços prestados
Sociedade em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário; • Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária; • Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na

	<p>área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária; • Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor; • Emite certificados de géneros alimentícios para exportação; • Emite passaportes para animais; • Emite certificados de animais para exportação; • Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos; • Emite passaportes e certificados fitossanitários; Procede à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.
<p>Proprietários/empresas pecuárias e organizações do setor da produção animal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário; • Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária; • Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores; • Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária; • Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor; • Emite certificados de géneros alimentícios para exportação; • Emite passaportes para animais; • Emite certificados de animais para exportação; • Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Emite passaportes e certificados fitossanitários; • Procede à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.
<p>Proprietários/empresas materiais de multiplicação de plantas e organizações do setor da produção agrícola</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena e regulamenta o controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas; • Gere a Base de Dados de semente de produção biológica; • Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa à fitossanidade; • Procede aos atos inerentes ao regime de registo e licenciamento dos operadores económicos nas áreas da fitossanidade e dos materiais de propagação vegetativa, coordena e promove o respetivo controlo e acompanhamento; • Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária.
<p>Industriais de géneros alimentícios e organizações do setor</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanha e propõe as medidas de política relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos; • Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos; • Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares; • Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios. • Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios; • Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre

	<p>características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como procede à sua divulgação oficial.
<p>Tutela e outros organismos públicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participa na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar e saúde pública veterinária; • Participa na definição e aplicação das políticas de saúde e proteção animal e vegetal e fitossanidade; • Participa na definição e aplicação das políticas de defesa e valorização de recursos genéticos vegetais e animais; • Participa na definição e aplicação das políticas de produção animal; • Assegura a representação junto de instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições.

São beneficiários diretos dos serviços prestados pela DGAV os organismos da administração pública local, central e regional, as associações de produtores, os produtores, as entidades privadas, as organizações não-governamentais, os particulares e outras entidades privadas sem fins lucrativos, quer nacionais, de Estados Membros da União Europeia ou de Países Terceiros.

De entre a vasta diversidade do universo de utentes, a título ilustrativo, indicam-se os seguintes clientes:

- › Agências de viagem, companhias aéreas, empresas de *handling*, prestadoras de serviços nos aeroportos e portos;
- › Agricultores, produtores pecuários e produtores florestais;
- › Associações de Parques zoológicos e Aquários;
- › Associações de proteção de animais;
- › Associações não-governamentais com intervenção nas áreas animais, agricultura, saúde pública, proteção do ambiente e defesa do consumidor;
- › Associações profissionais com intervenção na expedição ou transporte de mercadorias;
- › Associações profissionais com intervenção nas áreas da produção de materiais de multiplicação de plantas, no tratamento de madeira e casca e produção de embalagens de madeira;

- › Associações profissionais da indústria fitofarmacêutica e da distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- › Associações profissionais representativos das classes profissionais, incluindo os do setor da medicina veterinária, agronomia e alimentar;
- › Câmaras municipais e Juntas de Freguesia;
- › Centros e estações de quarentena;
- › Utilizadores de géneros alimentícios;
- › Criadores e detentores de animais (espécies pecuárias e de companhia);
- › Empresas do sector de equipamentos destinados a empresas de produção agropecuária e matadouros;
- › Entidades a título privado ou público com intervenção no setor da caça;
- › Entidades coordenadoras e intervenientes nos processos de licenciamento agropecuário, industrial e comercial;
- › Obtentores de variedades vegetais e responsáveis pela seleção de manutenção de variedades;
- › Entidades e operadores que importam e exportam (animais, produtos de origem animal, produtos de origem não animal, vegetais e produtos vegetais, e materiais de multiplicação de plantas);
- › Entidades policiais;
- › Entidades públicas com intervenção no controlo de animais vivos, incluindo os de companhia sem carácter comercial;
- › Entidades públicas com intervenção no controlo de produtos germinais;
- › Entidades públicas e privadas com atividades relacionadas com transferência e colheita de embriões de bovinos; inseminação artificial;
- › Entidades públicas e privadas de países intra-união e países terceiros (Embaixadas, Consulados);
- › Entidades públicas e privadas na área da investigação animal e vegetal e agroalimentar;
- › Entidades que procedem à expedição, armazenamento ou embalamento de batata de consumo e de citrinos;
- › Entidades relacionadas com atividades realizadas com animais vivos;
- › Entidades responsáveis pela formação certificada no âmbito da produção pecuária e agroalimentar;
- › Estabelecimentos de ensino superior;

- › Estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a animais;
- › Estabelecimentos de venda e de exposição de animais;
- › Estabelecimentos de venda e distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- › Federações e Associações de agricultores, criadores, produtores, e de industriais do sector agropecuário e alimentar;
- › Industriais do sector farmacêutico e distribuidores de medicamentos veterinários;
- › Industriais do sector fitofarmacêutico e distribuidores de produtos fitofarmacêuticos;
- › Laboratórios e empresas de consultoria e prestação de serviços na área da qualidade e higiene alimentar, da saúde animal e da fitossanidade;
- › Médicos veterinários, tratadores de animais e organizações de produtores pecuários (OPP);
- › Operadores de subprodutos de origem animal;
- › Operadores económicos do sector alimentar humano e animal com estabelecimentos que tratam, preparam e transformam géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- › Operadores económicos dos setores de produção relacionados com a aquicultura, apicultura, helicultura, ranicultura, sericultura, caça de criação e selvagem e do modo de produção biológico;
- › Operadores que efetuam tratamento térmico de madeira, embalagens de madeira e casca de coníferas e operadores que procedem à montagem de embalagens de coníferas;
- › Operadores que procedem à divisão ou agrupamento de lotes de vegetais ou produtos vegetais ou que alterem a sua situação fitossanitária;
- › Operadores que produzem e ou acondicionam sementes, e que produzem ou fornecem materiais de propagação vegetativa;
- › Pessoas particulares que viajam para- e de- Estados Membros Europeus e Países Terceiros, com animais de companhia sem carácter comercial;
- › Público em geral que solicite análises e ensaios de sementes;
- › Rede Nacional de Centros e Polos de Receção de Animais de Fauna Selvagem;
- › Transportadores de animais - rodoviários, marítimos e aéreos

1.4 - Enquadramento legal / Legislação

A DGAV tem o seu enquadramento legal suportado em diversos diplomas, dos quais se referem os que tem um impacto significativo na sua operacionalidade:

Lei e Decretos-Lei

- ▶ Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real, e à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da DGAV, transferindo para esta Direção Geral as atribuições relativas à preservação das raças equinas Sorraia e Garrano e redefinindo o prazo de liquidação da Fundação;
- ▶ Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, procede à definição dos serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar, colocando um renovado enfoque no incremento dos sectores agrícola e agroalimentar, florestal e marítimo, na perspetiva de potenciar a sua valorização e desenvolvimento científico e económico sustentáveis;
- ▶ Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real e vem alterar o Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. A Fundação Alter Real havia sido instituída pelo Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto;
- ▶ Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro - diploma da criação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Portarias e Despachos

- ▶ Despacho n.º 10230/2023, de 4 de outubro - Designa a mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo para exercer, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, o cargo de diretora -geral de Alimentação e Veterinária;

- ▶ Despacho n.º 61 - A/G/2022, de 1 de setembro de 2022 - É extinto o Núcleo de Arouca;
- ▶ Despacho n.º 61-G/2021, de 27 de outubro - É criado o Núcleo de Alimentação e Veterinária (NAV) do Parchal
- ▶ Despacho n.º 9284/2020, de 29 de setembro - Designa, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, a licenciada Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho, para exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 6500/2019, de 30 de abril - Alteração da estrutura flexível da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 15/G/2018, de 1 março - São criados os Núcleos de Alimentação e Veterinário (NAV's) de Vila Nova de Famalicão e de Alcântara;
- ▶ Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto - Alteração das unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços;
- ▶ Despacho n.º 8877/2016, de 11 de julho, que altera as competências de unidades orgânicas flexíveis da DGAV;
- ▶ Despacho n.º 12496/2015, de 5 de novembro, que altera o artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012 de 21 novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2342/2015 de 18 janeiro (Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários);
- ▶ Despacho n.º 2342/2015, de 18 janeiro, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV;
- ▶ Despacho n.º 295/2015, de 12 janeiro, que conclui o processo de fusão e reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis que integram a Estrutura Nuclear da DGAV;
- ▶ Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Determinou a Estrutura Nuclear e estabeleceu o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do serviço e as competências das respetivas Unidades Orgânicas Nucleares da DGAV.

Delegação de Competências:

- ▶ Despacho n.º 9435/2024
Subdelegação de competências do Secretário de Estado da Agricultura na diretora-geral de Alimentação e Veterinária, mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo
- ▶ Despacho n.º 1368/2023
Delegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária no dirigente intermédio de 2.º grau, chefe de divisão do Gabinete Jurídico, Dr. Edward Aguiar de Andrade
- ▶ Despacho n.º 10645/2022
Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nos dirigentes intermédios
- ▶ Despacho n.º 10644/2022
Delegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nas diretoras de serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Norte e, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve
- ▶ Despacho n.º 8110/2022
Delega na diretora-geral de Alimentação e Veterinária, mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, as competências para a prática de diversos atos
- ▶ Despacho n.º 4988/2022
Subdelegação de competências na subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária, engenheira Ana Paula de Almeida Cruz Garcia;
- ▶ Despacho n.º 888/2021, de 21 de janeiro - Subdelegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nas diretoras de serviço de Alimentação e Veterinária do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;
- ▶ Despacho n.º 12696/2020, de 31 de dezembro
Delegação de competência na dirigente intermédia de 1.º grau, diretora de serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar
- ▶ Despacho n.º 12695/2020, de 31 de dezembro
Subdelegação de competências nos subdiretores-gerais de Alimentação e Veterinária

1.5 - Estrutura Orgânica

A organização interna da Direção Geral de Alimentação e Veterinária obedece a um modelo estrutural hierarquizado.

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; e a Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, veio fixar a estrutura nuclear e um número máximo de unidades orgânicas flexíveis (trinta e oito).

A estrutura orgânica interna da DGAV foi ajustada de acordo com opções gestionárias sendo composta pelas seguintes unidades orgânicas:

Direção

Na dependência do Diretor-Geral:

- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais;
- Núcleo de Auditorias;
- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários;
- Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal;

Unidades orgânicas centralizadas

- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA);
- Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI);
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA);
- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV);
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA);
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA);
- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS).

Na sua organização interna a DGAV integra como estrutura nuclear as sete unidades orgânicas centralizadas acima elencadas e cinco unidades desconcentradas de âmbito

regional que dão cumprimento à execução das ações determinadas pelos serviços centrais nas respetivas regiões, respetivamente:

Unidades orgânicas desconcentradas

Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR):

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG)

Unidades orgânicas flexíveis

I. Distribuição pelas unidades orgânicas nucleares dos serviços centrais:

A Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Gestão Financeira
- Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Arquivo
- Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente
- Divisão de Sistemas de Informação

A Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação
- Divisão de Internacionalização e Mercados

A Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal
- Divisão de Bem-Estar Animal

A Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa;
- Divisão de Variedades e Sementes

A Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Alimentação Humana
- Divisão de Alimentação Animal

A Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar
- Divisão de Saúde Pública

A Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS) compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos

II. As seguintes subunidades orgânicas dos serviços desconcentrados, compreendem, por sua vez, unidades orgânicas flexíveis:

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viana do Castelo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real e Douro Sul
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Chaves - Mirandela

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro:

- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu
- Divisão de Alimentação e Veterinária da Guarda
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Coimbra

- Divisão de Alimentação e Veterinária de Aveiro
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Setúbal

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo:

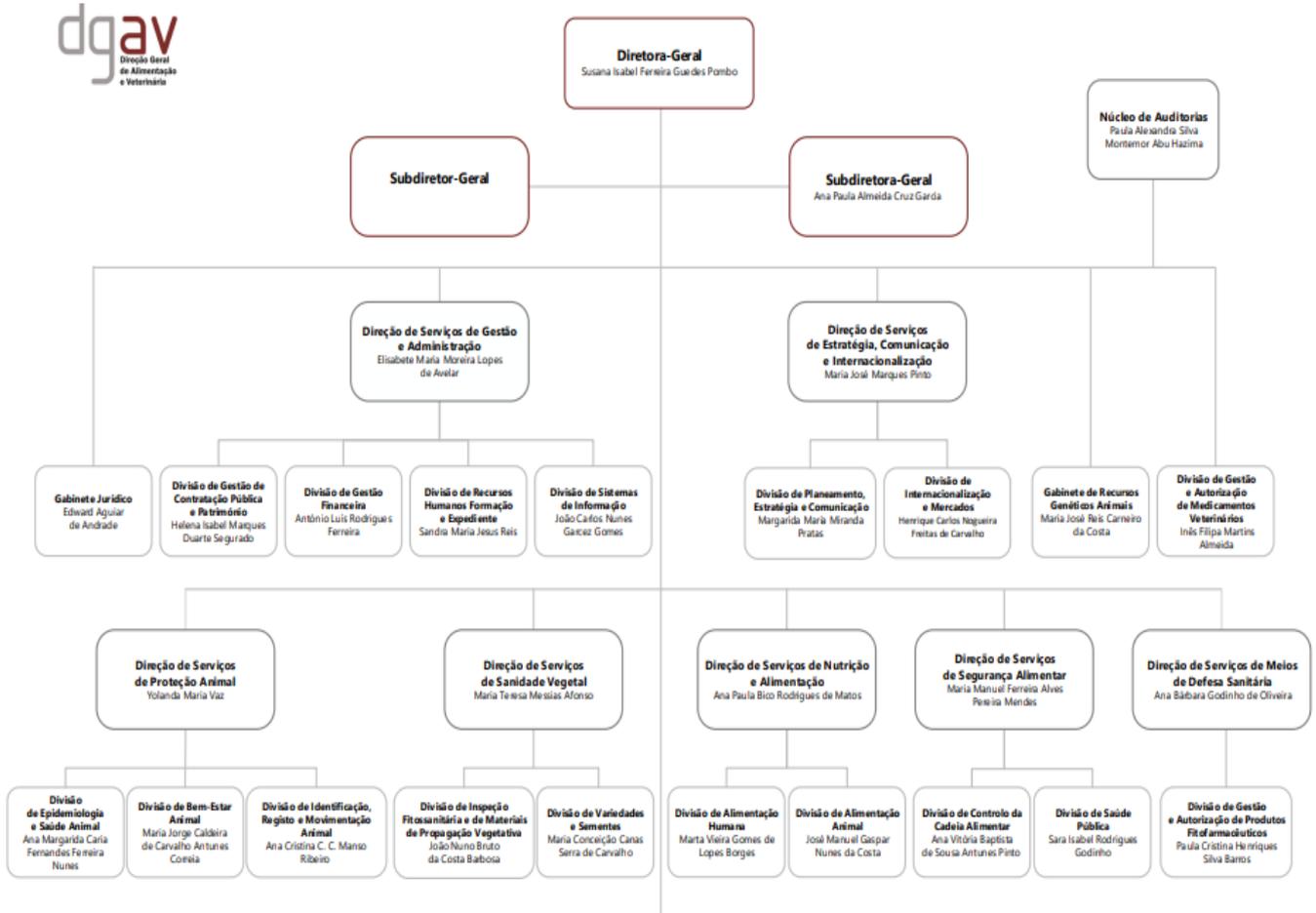
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Central
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Baixo Alentejo

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve

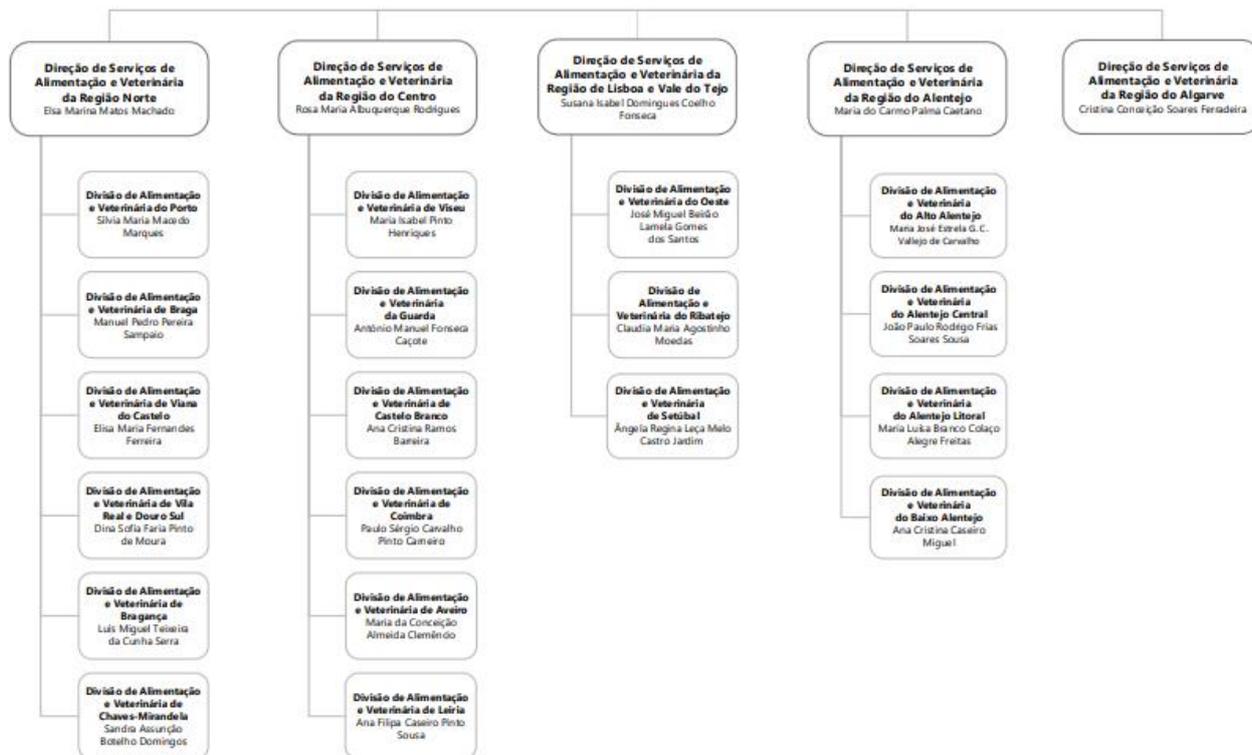
- Núcleo de Alimentação e Veterinária do Parchal

1.5.1 - Organograma

Serviços Centrais



Serviços Desconcentrados



1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades

O presente Plano de Atividade reflete as propostas de trabalho da DGVA para o ano de 2024 e constitui um dos instrumentos de gestão do organismo, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Na produção do Plano de Atividades foram tidas em consideração as disposições legais em vigor, e a estrutura contempla as orientações emanadas pela tutela, e as referências da Carta de Missão da Direção Superior da DGAV, da Lei do OE e ainda, o preconizado nas iniciativas das principais agendas estratégicas para as quais a DGAV contribui - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 “Terra Futura” e da Modernização Administrativa dos serviços públicos

O desenvolvimento do presente documento procurou adotar as boas práticas promotoras de uma melhoria da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos serviços prestados pela DGAV.

No processo de elaboração deste Plano, foram contemplados os contributos de todas as unidades orgânicas, através de um processo de consulta por correio eletrónico.

2 - ESTRATÉGIA

O alinhamento da estratégia definida na prossecução da carta de Missão decorre da visão dos dirigentes superiores da DGAV e das determinações constantes nos diplomas legais para a implementação das políticas públicas e ainda, da contribuição para as iniciativas definidas nas agendas estratégicas.

Neste sentido, os 5 objetivos estratégicos do Plano de Atividades 2024, alinhados com os 14 objetivos operacionais elencados no QUAR 2024, contribuirão para fortalecer o desempenho nos processos desenvolvidos pelos setores da proteção animal, fitossanitário e agroalimentar, bem como para a modernização dos serviços através de respostas mais céleres e assertivas.

Estes objetivos são:

- OE1: Zelar pela segurança dos alimentos
- OE2: Promover a proteção da sanidade animal
- OE3: Promover a proteção vegetal e fitossanidade
- OE4: Agilizar processos de internacionalização
- OE5: Promover a utilização das TIC

Considerando que cada um dos objetivos estratégicos se encontra em igualdade de circunstâncias, foi atribuído a cada um, uma valoração de 20 %, totalizando 100%.

O grau de concretização da estratégia será apurado através do apuramento da média simples das taxas de realização dos objetivos operacionais.

No QUAR 2024, os 12 objetivos operacionais contemplam as orientações indicadas na Carta de missão e de acordo com as Linhas orientadoras da tutela, foram ainda inscritos os seguintes objetivos:

- um objetivo respeitante à motivação dos trabalhadores, através da sua valorização – Taxa de trabalhadores que frequentaram uma ação de formação
- um objetivo referente à análise da avaliação pelos cidadãos – aplicação de inquéritos de satisfação;

Acresce ainda que no Plano de Atividades, será desenvolvido um capítulo sobre as Medidas previstas no âmbito da Modernização e Simplificação administrativa.

2.1 - Alinhamento estratégico

A matriz de alinhamento estratégico, desenvolvida para o QUAR 2024, permite relacionar os diferentes níveis – Nível 1 - Políticas públicas; Nível 2 - Estratégia; Nível 3 - Gestão operacional, bem como os efeitos diretos e indiretos entre os diversos níveis, isto é, para os quais contribuem a realização das atividades associadas aos indicadores dos objetivos operacionais e que visam concorrer para alcançar as determinações constantes nos diversos diplomas definidores das políticas públicas.

O documento está integrado numa das páginas do ficheiro do QUAR 2024 da DGAV.

2.2 - Relação do QUAR 2024 com o Plano de Atividades

Os objetivos operacionais definidos para cada Unidade Orgânica, e constantes no presente plano, concorrem de forma direta ou indireta para a realização das atividades no âmbito das competências da DGAV.

Alguns dos objetivos do Plano de Atividades contemplam ações que contribuem ainda, de forma direta, para a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais indicados no Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR 2024.

No quadro seguinte está apresentada a relação estabelecida entre os 14 objetivos operacionais do QUAR e os objetivos constantes nas fichas das Unidades Orgânicas referenciadas no Plano de Atividades 2024, que se detalham em capítulo específico.

2024		Relação entre os Objetivos Operacionais do QUAR e o Plano de Atividades																
		Plano de Atividades (Nº de Objetivos operacionais das UO)																
		GJ	GRGA	DGAMV	DSGA	DSECI	DSPA	DIRMA	DSSV	DSNA	DSSA	DSMDS	DSAVRN	DSAVRC	DSAVRLVT	DSAVRA	DSAVRALG	
O b j	Obj 1				x													
	Obj 2									x	x	x	x	x	x	x	x	
	Obj 3	X			x		X											
	Obj 4				x				x		x	x						
	Obj 5			x			x				x							
	Obj 6				x													
	Obj 7									x			x					
Q U A R	Obj 8				x													
	Obj 9		x	x			x			x								
	Obj 10		x	x					X									
	Obj 11		x				X	X	X	x								
	Obj 12					x												
	Obj 13				x													
	Obj 14			x		x				x								

2. 3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais

A DGAV integra unidades regionais desconcentradas, as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) às quais estão acometidas atividades executoras dos planos de controlo oficiais nas áreas da saúde e bem-estar animal, dos produtos de origem animal, da alimentação animal, dos medicamentos veterinários e dos recursos genéticos animais. Assim, foi entendido que face ao planeamento efetuado pelos serviços centrais, para a realização dos diversos planos de controlo oficial em cada região, foram identificados um conjunto de indicadores operacionais de desempenho, cujas taxas de realização permitirão efetuar uma análise comparativa do desempenho de cada um dos serviços desconcentrados.

2. 4 - Avaliação da execução do Plano

O grau de execução quantitativo a nível global do Plano será aferido com base no n.º total de indicadores concretizados, face ao n.º total de indicadores planeados de acordo com a seguinte formula de calculo:

*Grau de concretização global do PA = N.º de indicadores concretizados/Σ N.º total de indicadores*100%*

3 - RECURSOS

3.1 - Recursos humanos

Os Recursos humanos constantes no Mapa de Pessoal totalizam 1.242 postos de trabalho, que se distribuem pelas seguintes categorias:

RECURSOS HUMANOS			
DESIGNAÇÃO	Pontuação efetivos planeados para 2024		
	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	4	1016	80
Dirigentes - Direção Intermédia	50	12700	800
Técnico Superior	790	200660	9480
Especialistas de Informática	8	2032	96
Coordenador Técnico	0	0	0
Técnicos de Informática	15	3810	120
Assistente Técnico	313	79502	2504
Assistente Operacional	62	15748	310
Total	1242	315 468	13 390

A pontuação planeada destes efetivos totaliza 13 390.

Considerando a operacionalidade destes efetivos ao longo de 254 dias úteis (2024), foram determinados 315 468 Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados (UERHP)

3.2 - Recursos financeiros

De uma dotação inicial no valor de 90 340 065,00 € o total de recursos financeiros foi corrigido para um total de 93 278 743,00 € € conforme detalhado nas rubricas do quadro:

RECURSOS FINANCEIROS	
DESIGNAÇÃO	Planeado
Orçamento de Funcionamento (OF)	92 479 741,00 €
Despesas c/Pessoal	39 118 420,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	39 012 554,00 €
Outras despesas correntes	12 888 767,00 €
Despesas de Capital	1 460 000,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	799 002,00 €
Despesas c/Pessoal	0,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	696 894,00 €
Outras despesas correntes	0,00 €
Despesas de Capital	102 108,00 €
Outros valores	0,00 €
Total (OF+OI+OV)	93 278 743,00 €

3.3 - Recursos patrimoniais

A DGAV efetua anualmente o reporte da gestão do património imobiliário no SIIE, cumprindo o disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, constante no DL n.º 280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual.

À semelhança do que já vem sendo praticado em anos anteriores, é efetuado um reporte anual à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) relativo à atualização dos espaços ocupados do património imobilizado.

3.5 - Instalações

A localização dos espaços e sua relação com as unidades orgânicas que os ocupam é a seguinte:

3.5.1 - Instalações das Direções de Serviços Centrais

Os serviços centrais têm as suas instalações situadas em Lisboa (no Campo Grande, Rua António Serpa e na Tapada da Ajuda) e em Oeiras (Quinta do Marquês).

Na sede, sita no Campo Grande, em Lisboa, estão localizados os seguintes serviços:

- Gabinete da Direção
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)
- Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização (DSECI)
- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA)
- Gabinete Jurídico
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) - Gabinete de certificação da DAV Oeste

Na rua António Serpa, em Lisboa estão situados os serviços:

- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV);
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

Na Tapada da Ajuda, em Lisboa estão localizadas as seguintes unidades orgânicas:

- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
- Núcleo de Auditorias (NA)

Na Quinta do Marquês, em Oeiras está instalada:

- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

3.5.2 Instalações dos Serviços descentralizados

Os Serviços descentralizados encontram-se sediados nas respetivas regiões, a saber:

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN) – Barcelos;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC) - Guarda;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) -Vila Franca de Xira;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA) - Évora;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG) - Faro.

A DGAV tem ainda sobre a sua responsabilidade o Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim, um polo experimental com 50 hectares localizado em Marinhais.

4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

O detalhe do Plano de Atividades 2024 é apresentado através de fichas de suporte contendo os objetivos e indicadores das atividades relevantes a desenvolver por cada Unidade Orgânica, bem como, as respetivas metas, critérios de superação e fontes de validação.

I.A - GABINETE JURIDICO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	Ind1. Data da apresentação de proposta de modelo	15 dezembro	15 dias	OO 3
Ações	Reuniões, relatório técnico e proposta de modelo			
Resultados				
2. Implementação da plataforma Jurista Virtual	Ind 1. Data da entrada em utilização/implementação nas DSAVR	30 setembro	30 dias	
	Ind 2. Data da apresentação do manual prático de PCO	30 novembro	15 dias	
Ações	Formação em PCO. Formação relativamente à utilização do Jurista Virtual. Implementação do Jurista Virtual. Manual Prático de PCO.			
Resultados	Ações de formação em PCO já foram ministradas a quatro DSAVR - falta apenas 1 DSAVR (Alentejo no mês de julho). Ações de formação relativamente à utilização do Jurista Virtual foram ministradas a 3 DSAVR – faltam apenas 2 DSAVR (Norte no final de junho e Alentejo no mês de julho). Implementação do Jurista Virtual já foi implementada em três DSAVR – faltam apenas 2 DSAVR (Norte no final de junho e Alentejo no mês de julho). Manual prático de PCO será elaborado em setembro.			
3. Produzir iniciativas legislativas	Ind1. N.º de projetos de diploma submetidos à apreciação do membro do Governo	2	1	-
Ações	<ul style="list-style-type: none"> 1 Projeto de Alteração de Decreto-Lei e 3 projetos de Portaria. 			
Resultados				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	
Indicador 1 – Data da apresentação de proposta de modelo	Ofício/gestão documental/sistema informático
OO 2 - Implementação da plataforma Jurista Virtual	

Indicador 1 Data da entrada em utilização/implementação nas DSAVR	Sistema informático
Indicador 2 – Data da apresentação do manual prático de PCO	Sistema informático
OO 3 – Produzir iniciativas legislativas	
Indicador 1 – N.º de diplomas submetidos	Ofício / email

I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	Ind1. N.º de ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones	6	0	OO.9
Ações	Realização de ações de informação/sensibilização/colóquios			
Resultados				
2. Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas	Ind1. N.º de controlos efetuados às Associações de Criadores	18	1	OO.10
Ações	Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos e dos planos de melhoramento			
Resultados				
3. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	Ind1. N.º de processos desmaterializados	3	1	OO.11
Ações	Desmaterialização de processos de candidaturas a medidas PEPAC Raças autóctones (C.1.1.4) e PEPAC Programas de Melhoramento (C.1.1.5)			
Resultados				
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
OO 1 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura				
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones		Informação/mail /ofício/sistema de gestão documental		
OO 2 - Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas				
Indicador 1 – N.º de controlos efetuados às Associações de Criadores		Relatórios de controlo;		

OO 3 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	
---	--

Indicador 1 - N.º de processos desmaterializados	Informação; Aviso PEPAC; e-mail
--	---------------------------------

I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Elaborar o Programa Anual de Auditoria	Ind1. N.º de dias para apresentar o programa	190 du	0	-
Ações				
Resultados				
2. Realizar auditorias internas que constam do Programa Anual de Auditorias	Ind1. Taxa de auditorias internas realizadas	70%-85%	10%	-
Ações				
Resultados				
3. Elaborar os Relatórios Semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas	Ind1. Data de apresentação	Até 30 dias após final do semestre	0	-
Ações				
Resultados				
4. Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias	Ind1. Data de apresentação	Até 15 fev (33 du)	5 du	-
Ações				
Resultados				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Elaborar o Programa Anual de Auditoria	
Indicador 1 - N.º de dias para apresentar o programa	Data da informação com a proposta do Programa submetida pela Direção
OO 2 – Realizar as auditorias internas que constam no Plano Anual de Auditoria	
Indicador 1 - Taxa de auditorias internas realizadas	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do Programa Anual de Auditorias
OO 3 – Relatórios semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas	
Indicador 1 - Data de apresentação	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do Programa Anual de Auditorias
OO 4 – Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias	
Indicador 1 - Data de apresentação	Relatório Anual

I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”	Ind1. Data para apresentar os requisitos técnicos PEMV 3.0 no âmbito do projeto HUBRAM	30/11/2023	30 dias	OO.5
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões técnicas de acompanhamento da tarefa 2.4.1.1 - Relatório com a identificação dos requisitos técnicos PEMV 3.0 			
Resultados				
2. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	Ind1. Taxa de cumprimento dos indicadores definidos anualmente para as linhas de ação coordenadas pela DGAV que se inserem nas iniciativas da Agenda	20%	5%	OO.9
Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações de formação para técnicos executores do plano da DGAV para controlo de RAM no âmbito do uso responsável de antimicrobianos, no âmbito do PNCUM e Plano de Controlo de Boas Práticas de Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários. 			
Resultados				
3. Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas	Ind1. Nº de ações relativas aos Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos – PERNU	2	1	OO.10
Ações	Participação nas ações relativas aos Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos – PERNU, no que à área dos medicamentos veterinários diz respeito [Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro)			
Resultados				
4. Avaliar a Comunicação com os stakeholders	Ind1 Data da aplicação de inquérito de satisfação	30 setembro	30 dias	Obj 14
Ações	- preparação e elaboração do inquérito de satisfação			
Resultados				
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
OO 1 - Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”				
Indicador 1 – Data para apresentar os requisitos técnicos PEMV 3.0 no âmbito do projeto HUBRAM		Sistema informático		

OO 2 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	
Indicador 1 – Taxa de cumprimento dos indicadores definidos anualmente para as linhas de ação coordenadas pela DGAV que se inserem nas iniciativas da Agenda	Sistema informático
OO 3 – Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas	
Indicador 1 – Nº de ações relativas aos Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos – PERNU	Sistema informático
OO 4 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders	
Indicador 1 – Data da aplicação de inquérito de satisfação	Sistema informático

II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Promover a redução da dívida financeira da DGAV	Ind1. Percentagem da dívida a reduzir anualmente	5%	3%	OO.1
Ações	Definir dívida existente em 31 dez 2023 e analisar a % da dívida no final do ano 2024			
Resultados				
2. Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	Ind1. Nº de reuniões para preparação da proposta	2	1	
Ações				
Resultados				
3. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	Ind1. Número de propostas de integração	1	1	OO.4
Ações	Acompanhamento das atividades para habilitação do processo de integração dos sistemas			
Resultados				
4. Implementar a nova plataforma de gestão do Fundo de Segurança Alimentar Mais	Ind1. Prazo de apresentação da proposta para o caderno de encargos	30 nov	15 dias	OO.6
Ações				
Resultados				
5. Implementar o sistema de gestão de correspondência	Ind1. Taxa de Implementação do Sistema	90%	5%	OO.8
Ações	Análise das estatísticas médias de utilização do sistema			
Resultados				
6. Valorizar os recursos humanos	Ind1. Taxa de trabalhadores da DGAV que frequentaram ações de formação	40%	5%	OO.14
Ações				

Resultados	

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Promover a redução da dívida financeira da DGAV	
Indicador 1 – Percentagem da dívida a reduzir anualmente	Sistema informático
OO 2 - Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	
Indicador 1 – Nº de reuniões para preparação da proposta	Sistema informático
OO 3 – . Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	
Indicador 1 – 1. Número de propostas de integração	Sistema informático
OO 4 – Implementar a nova plataforma de gestão do Fundo de Segurança Alimentar Mais	
Indicador 1 – Prazo de apresentação da proposta para o caderno de encargos	Sistema informático
OO 5 – Implementar o sistema de gestão de correspondência	
Indicador 1 – Taxa de Implementação do Sistema	Sistema informático

III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Acompanhar a evolução das ações da Agenda Terra Futura	Ind1. N.º de monitorizações efetuadas	1	1	
Ações				
Resultados				
2 Melhorar os requisitos dos controlos à importação/exportação	Ind1. N.º de procedimentos desenvolvidos	2	1	
Ações indicador 1				
Resultados indicador 1				
	Ind2. N.º de ações de formação	2	1	
Ações indicador 2				
Resultados indicador 2				
3 Implementar medidas de gestão	Ind1. N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)	2	1	
Ações indicador 1				
Resultados indicador 1				
4. Incrementar a taxa de realização do QUAR	Ind1. Taxa de Realização do QUAR no ano n-1	90%	5%	OO.12
Ações				
Resultados				
5 Avaliar a Comunicação com os stakeholders	Ind1. N.º de inquéritos de satisfação	2	1	OO.14
Ações				

Resultados	
Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Acompanhar a evolução das ações da Agenda Terra Futura	
Indicador 1 – N.º de monitorizações efetuadas	Sistema informático
OO 2 - Melhorar os requisitos dos controlos à importação/exportação	
Indicador 1 – N.º de procedimentos desenvolvidos	Sistema informático
Indicador 2 – N.º de ações de formação	Sistema informático
OO 3 – Implementar medidas de gestão	
Indicador 1 – N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)	Sistema informático
OO 4 – Incrementar a taxa de realização do QUAR	
Indicador 1 – Taxa de Realização do QUAR no ano n-1	Sistema informático

IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	Ind1 Data da apresentação de modelo	31 agosto	15 dias	OO.03
Ações				
Resultados				
2. Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”	Ind1 . Data de apresentação de listagem de doenças animais a integrar no SIVIZ	30 set	15 dias	OO.05
Ações	(SIVIZ – Desenvolvimento de redes de vigilância – listagem de doenças)			
Resultados				
3 . Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	Ind1 Data de apresentação de proposta de Plano de Formação dirigido a operadores	28 fevereiro	15 dias	OO.9
Ações	Preparação do Plano de Formação dirigido a operadores, no âmbito da legislação decorrente da Lei da Saúde Animal			
Resultados				
4 . Melhorar o acesso à informação digital respeitante à comunicação no âmbito das atividades da Sanidade Animal	Ind1 N° de ações de sensibilização junto de operadores	20	5	OO.11
Ações				
Resultados				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA	
Indicador 1 – Ind1 Data da apresentação de modelo	Sistema informático
OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”	
Indicador 1 – Data de apresentação de listagem de doenças animais a integrar no SIVIZ	Sistema informático
OO 3 – Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	

Indicador 1 – Data de apresentação de proposta de Plano de Formação dirigido a operadores	Sistema informático
OO 4 – Melhorar a comunicação no âmbito das atividades da Sanidade Animal	
Indicador 1 – Nº de ações de sensibilização junto de operadores	Sistema informático

IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA)

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	Ind1. Nº de serviços disponíveis on-line	4	1	OO.11
Ações				
Resultados				
2. Desenvolver Plano para o controlo dos Centros de Agrupamento	Ind1. Data de apresentação do plano	Até 15 de nov	30 dias	
Ações				
Resultados				
3. Melhorar a qualidade dos controlos executados pelas DSAVR no âmbito os controlos de identificação e registo animal	Ind 1. Taxa de controlos de qualidade aos controlos ANI executados pelas DSAVR	15%	5%	
Ações	Elaboração de manual de controlo para execução de controlos de qualidade relativo aos controlos de Identificação e Registo pelas DSAVR			
Resultados				
4. Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito da Lei da Saúde Animal na área da DIRMA	Ind 1. Nº de ações desenvolvidas	5	2	
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
OO 1 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão				
Indicador 1 – Nº de serviços disponíveis on-line				
OO 2 – Desenvolver um plano para controlo dos Centros de Agrupamento				
Indicador 1 – Data de apresentação do Plano		Envio por Gesdoc para homologação		
OO 3 – Melhorar a qualidade dos controlos executados pelas DSAVR no âmbito os controlos de identificação e registo animal				
Indicador 1 – Taxa de controlos de qualidade aos controlos ANI executados pelas DSAVR		Email, Gesdoc		
OO 4 – Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito da Lei da Saúde Animal na área da DIRMA				
Indicador 1 – Nº de ações desenvolvidas		Email, ofícios, registo de presenças		

V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	Ind1. Data de apresentação de Listagem para integração dos serviços do balcão on-line das ex-DRAP na área funcional da UO	15 dezembro	15 dias	OO.04
Ações	Apresentação da listagem de proposta para integração de serviços do balcão on-line das ex-DRAP na área funcional da DSSV			
Resultados				
2. Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	Ind1. Taxa de aumento do número de pragas prospetadas	3%	1%	OO.07
Ações	Apresentação da proposta de Programa de Prospeção 2024, incrementando o número de pragas de quarentena agrícolas prospetadas em 3% face a 2023			
Resultados				
3. Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas	Ind1. N.º ações associadas a programas de outras áreas governativas	2	1	OO.10
Ações	Participação nas ações referentes à Conservação da diversidade genética vegetal Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio); Preparação do Relatório de Acompanhamento pela DGAV dos Programas de Conservação e Melhoramento Genético Vegetal aprovados no âmbito da medida 7.8.4. do PDR 2020			
Resultados				
4. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	Ind1. N.º de serviços disponíveis on-line	6	2	OO.11
Ações	Preparação em colaboração com a AMA, da desmaterialização dos seguintes formulários, tendo em vista a sua disponibilização na página web da DGAV e no balcão e-Portugal: Pedido de inscrição de variedades vegetais – Inclui os pedidos de inscrição nos seguintes Catálogos Nacionais de Variedades: Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e Hortícolas (CNV), Registo Nacional de			

	<p>Variedades de Fruteiras (RNVF), Catálogo Nacional de Variedades de Videira (CNVV), Catálogo Nacional de Variedades Ornamentais (CNVO).</p> <p>Pedido de importação de sementes e propágulos de espécies de fruteiras, ornamentais e hortícolas (jovens plantas)</p> <p>Preparação em colaboração com a AMA dos seguintes formulários <i>online</i> (no âmbito da Diretiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais), que se encontram disponíveis no balcão do e Portugal:</p> <p>Inspetor de plantas hortícolas e materiais frutícolas – Estabelecimento</p> <p>Inspetor de plantas hortícolas e materiais frutícolas – Prestação de Serviços Temporários ou ocasionais</p> <p>Inspetor de materiais Vitícolas – Estabelecimento</p> <p>Inspetor de materiais Vitícolas – Prestação de Serviços Temporários ou ocasionais em Portugal</p> <p>Técnico de amostragem de sementes –Estabelecimento</p> <p>Técnico de amostragem de sementes – Prestação de Serviços Temporários ou ocasionais em Portugal</p> <p>Inspetor de campos de multiplicação de plantas – Estabelecimento</p> <p>Inspetor de campos de multiplicação de plantas – Prestação de serviços temporários ou ocasionais</p>
Resultados	

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	
Indicador 1 – Data de apresentação de Listagem para integração dos serviços do balcão on-line das ex-DRAP na área funcional da DSSV	Sistema documental/informático
OO 2 - Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	
Indicador 1 – Taxa de aumento do número de pragas prospetadas	Taxa de aumento do número de pragas prospetadas
OO 3 – Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas	
Indicador 1 – Nº ações associadas a programas de outras áreas governativas	Relatório atividades da DSSV
OO 4 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	
Indicador 1 – Nº de serviços disponíveis on-line	Disponibilização no balcão e-Portugal e página web DGAV

VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)	70%	10%	OO.02
Ações	Planos cuja execução será monitorizada: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Controlo dos Suplementos Alimentares (PCSA); • Plano de Controlo dos Materiais em Contacto (PCMC) • Plano de Controlo dos Alimentos para Grupos Específicos (PCGE) 			
Resultados				
2. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	Ind1. Data de divulgação de Manual para mitigação das alterações climáticas	15 dezembro	15 dias	OO.9
Ações	Inventário das melhores técnicas e tecnologias disponíveis para implementação de medidas de redução de metano na agricultura			
Resultados				
3. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	Ind1 Taxa de requerimentos tratados online via formulário digital	70%	10%	OO.11
Ações	Pedidos de reconhecimento mútuo para Suplementos alimentares			
Resultados				
4 Avaliar a Comunicação com os stakeholders	Ind1. Data de aplicação de inquéritos de satisfação	15 dezembro	10 dias uteis	OO.14
Ações	Inquérito dos satisfação e avaliação na emissão dos certificados de venda livre para suplementos alimentares Satisfação de clientes externos em relação á divisão alimentação animal			
Resultados				
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo				
Indicador 1 – Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)				
OO 2 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura				

Indicador 1 – Data de divulgação de Manual para mitigação das alterações climáticas	
OO 3 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão	
Indicador 1 – Taxa de requerimentos tratados online via formulário digital	
OO 4 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders	
Indicador 1 – Data de aplicação de inquéritos de satisfação	

VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a melhoria da eficácia do controlo oficial	Ind1. N.º de ações de sensibilização dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança de alimentos, incluindo o PCAI e PIGA-GAONA	6	1	
Ações	<ul style="list-style-type: none"> • Ação de formação dirigida aos técnicos executores do PCAI • Ação de formação dirigida aos técnicos executores dos planos de colheita da DSSA- PNPR, PNCC, PVRAM, PIGA (incluindo GAONA) • Ação de formação dirigida aos técnicos executores do PACE • Monitorizar semestralmente a taxa de execução dos planos de controlo dos GAONA (PCAI e PIGA) 			
Resultados				
2. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	Ind1. Número de ações propostas com vista à integração	2	1	OO.04
Ações	Ações com vista à integração: Coordenação da definição da especificação dos requisitos técnico científicos da plataforma de gestão da vigilância da RAM: identificar possíveis fontes de dados; identificar os dados a registar e/ou interligar na plataforma e respetivos circuitos; propor as interligações entre a DGAV (+ SIPACE, SISA e HubRAM) e o INIAV (Nautilus)			
Resultados				
3. Assegurar a coordenação técnica da formação de ingresso à carreira especial de inspeção sanitária	Ind1. Data da elaboração do programa de formação do curso de ingresso à carreira especial de inspeção sanitária até 30 de agosto	30.08.2024	31.10.2024	OO.05
Ações	Coordenar o programa de formação com as várias UO envolvidas e Entidades externas Propor a homologação do plano de formação			
Resultados				
4. Assegurar formação na área da segurança dos alimentos aos Médicos Veterinários Municipais	Ind1. N.º de ações de formação realizadas	31/7	15 du	
Ações	Ação de formação que aborde as seguintes matérias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Critérios microbiológicos em talhos e aplicação da Portaria 74/2014 ▪ Requisitos de higiene aplicáveis aos talhos ▪ Exames macroscópicos 			

Resultados	
-------------------	--

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a melhoria da eficácia do controlo oficial	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança de alimentos, incluindo o PCAI e PIGA-GAONA	
OO 2 - Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	
Indicador 1 – Número de ações propostas com vista à integração	
OO 3 – Assegurar a coordenação técnica da formação de ingresso à carreira especial de inspeção sanitária	
Indicador 1 – Elaborar o programa de formação do curso de ingresso à carreira especial de inspeção sanitária até 30 de agosto	
OO 4 – Assegurar formação na área da segurança dos alimentos aos Médicos Veterinários Municipais	
Indicador 1 – N.º de ações de formação realizadas	

VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 . Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1 Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)	90%	10%	OO.02
Ações	Elaborar o PCRPOV2024; Propor a contratação e assegurar a execução do PCRPOV2024;			
Resultados				
2 Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas	Ind1. Data de apresentação de Listagem para integração dos serviços do balcão on-line das ex-DRAP na área funcional da UO	15 dezembro	15 dias	OO.04
Ações	Apresentação da listagem de proposta para integração de serviços do balcão on-line das ex-DRAP na área funcional da DSMDS			
Resultados				
3. Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	Ind1 N.º de Planos de controlo coordenados pela DSMDS no âmbito do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;	3	1	OO.07
	Ind2 N.º ações de formação para técnicos de controlo oficial	3	1	
Ações	Ação 1: Elaboração do Plano de Controlo de Estabelecimentos de Distribuição e Venda de Produtos Fitofarmacêuticos (PCDCPF) para 2025; Ação 2: Elaboração de relatórios trimestrais de execução dos Planos de controlo oficial; Ação 3: Realização de ações de formação para técnicos de controlo oficial			
Resultados	De acordo com os Critérios de superação: S =100% (Revisão/elaboração de 3 Planos de Controlo Oficial e documentação de apoio (Manual de procedimentos, Lista de Verificação) para homologação superior) A = 90%; NA <90%			
4. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	Ind1. N.º de ações de formação, sensibilização e demonstração para o uso de novas tecnologias Ind 2. Taxa de autorização de biopesticidas do total de PF autorizados com referência a 01.01.2024	3	1	OO.9

IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção animal	90%		OO.02.01
Ações indicador 1	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal (PPA - exploração, transporte, abate) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 1				
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)			OO.02.02
Ações indicador 2	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal (PACE-GA, PCOL, PICOP, PCON) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 2				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental

IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da <u>proteção animal</u>	90%		OO.02.01
Ações indicador 1	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal (PPA - exploração, transporte, abate) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 1				
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)			OO.02.02
Ações indicador 2	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal (PACE-GA, PCOL, PICOP, PCON) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 2				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção animal</u>	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental

IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	90%		OO.02.01
Ações indicador 1	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal (PPA - exploração, transporte, abate) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 1				
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)			OO.02.02
Ações indicador 2	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal (PACE-GA, PCOL, PICOP, PCON) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 2				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental

IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	90%		OO.02.01
Ações indicador 1	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal (PPA - exploração, transporte, abate) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 1				
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)			OO.02.02
Ações indicador 2	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal (PACE-GA, PCOL, PICOP, PCON) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 2				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental

IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2024		QUAR
		Meta	Tolerância	
1. Assegurar a execução dos planos de controlo	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	90%		OO.02.01
Ações indicador 1	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal (PPA - exploração, transporte, abate) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 1				
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)			OO.02.02
Ações indicador 2	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal (PACE-GA, PCOL, PICOP, PCON) realizados pelos serviços desconcentrados			
Resultados indicador 2				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental

5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da Modernização Administrativa a DGAV está envolvida em diversos projetos com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados.

São assim identificados os seguintes projetos:

- **+Animal** – Sistema Informativo de Gestão da Sanidade Animal Multi-espécie, efetua o desenvolvimento aplicacional dos módulos relativos a ruminantes, suínos, aves, abelhas e equídeos integrando o módulo de registo de Equídeos “GesEquis”, que constitui a medida SIMPLEX n.º 254;
- **GesEQUIS – Programa de sanidade de equídeos** – Este programa integra, a desmaterialização do registo de equídeos, a possibilidade do operador registar os movimentos e de comportar ainda informações de sanidade e de movimentos para matadouros, Este Processo está em fase de finalização. Em 2024 o programa será desenvolvido, criando novas funcionalidades, nomeadamente o registo das movimentações externas, a possibilidade do operador registar todos os movimentos substituindo os registos das explorações bem como a possibilidade de criação de uma base de dados de consulta pública. Serão ainda desenvolvidos módulos para extração de dados estatísticos mais completos e para a elaboração e gestão de controlo de identificação e registo de equídeos. Posteriormente, será efetuado o alargamento a outras espécies não contempladas inicialmente, nomeadamente camelídeos e cervídeos.
- **DGAV+ “Sistema de Gestão Documental”** - Implementar uma solução que permita desmaterializar os procedimentos internos da DGAV, otimizar o seu modelo de funcionamento identificando e melhorando os processos internos de trabalho e disponibilizar um conjunto de ferramentas que vão servir de suporte ao processo de modernização e capacitação dos serviços

- DG@V+ “Digitalização e Qualidade” – O projeto proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, visa responder às questões identificadas com a necessidade de implementação da aplicação de prescrição de medicamentos online, designada como PEMV e com a modernização do Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE).
- Na vertente +SIPACE – *Sistema de Informação para a Gestão dos Controlos Oficiais e para o Intercambio de Informação com os operadores*, será modernizado o atual sistema, otimizando as operações da DGAV através da transformação documental e comunicacional do serviço, resultando num acréscimo da capacitação técnica dos colaboradores, maior envolvimento dos operadores e maior intercâmbio de informação com outras plataformas informáticas internas e externas.
- A utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação para otimizar os Controlos Oficiais e o intercâmbio de informação entre plataformas informáticas e com os Operadores; o Aperfeiçoamento da qualidade da informação resultante de um Controlo Oficial é refletida numa melhoria geral da quantidade, qualidade e organização da informação registada no Sistema, facilitando o seu reporte a entidades externas.
- A vertente - Prescrição Médico Veterinária, tem por objetivo o desenvolvimento de novos módulos de consulta e registo de dados no âmbito da utilização de antimicrobianos;
- **Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim (NECE)** - Melhoria das capacidades deste Núcleo sob a gestão da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que integra a rede nacional de Polos de inovação do Ministério da Agricultura;
- O projeto visa aumentar a capacidade de instalação de ensaios de estudo de variedades vegetais; promover um incremento das ações de capacitação de técnicos oficiais e privados; aumentar o número de espécies e variedades vegetais avaliadas; promover boas práticas para o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, e

promover a inscrição de variedades tradicionais portuguesas e a produção de materiais de propagação de plantas.

- **Prevenção do Cancro Resinoso do Pinheiro (+PrevCRP)** – Projeto que visa a determinação de procedimentos de desinfeção de sementes, de contentores e de água de rega eficazes na eliminação do fungo e formulação de novos substratos alternativos.
- **Projeto CircularFeed.PT** - coordenado pela DGAV, será desenvolvido por um consórcio constituído por 12 entidades, que contribuirão para, no seu conjunto, assegurarem a correta e eficaz execução dos seus objetivos industriais, científicos e tecnológicos. O projeto visa a definição e caracterização de subprodutos para o desenvolvimento de novas fontes de matérias-primas para a alimentação animal; ensaios e testagem das novas dietas de alimentação animal; desenvolvimento de plataforma eletrónica com caracterização, certificação e promoção de fontes nutricionais de origem nacional; divulgação, disseminação e capacitação.
- **AMC AMU Vet Data PT** - Recolha de dados sobre o volume de vendas e sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos em animais em Portugal. Este projeto tem por objetivo - Implementar e manter um plano de gestão da qualidade dos dados, no que diz respeito à coleta de dados e relatórios sobre o volume de vendas de medicamentos antimicrobianos veterinários e sobre o uso de medicamentos antimicrobianos por espécie animal; adaptação da recolha de dados sobre o volume de vendas e utilização de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal com base num sistema semi-automatizado (MedVet ESVAC); reportar à UPD até 30 de junho de cada ano os dados relativos ao volume de vendas de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal, abrangendo os dados do ano civil anterior, e que se prevê iniciar em 2024; implementação da recolha de dados sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos (AM) por espécie animal em Portugal com base em sistema totalmente automatizado (PEMV). O módulo ESVAC MedVet que entrou em produção em março de 2022 já permitiu o reporte dos dados relativos ao volume de vendas de antimicrobianos destinados em Portugal em 2022, diminuindo o tempo de reporte em mais de 3 meses e garantido a qualidade dos dados reportados.

- **HUB-RAM** – projeto que tem por objetivos contribuir para a maior capacitação no combate às Resistências aos Antimicrobianos (RAM) promovendo as metodologias de monitorização das (RAM) - Implementar metodologias de vigilância: harmonizar abordagens de monitorização, procedimentos operacionais e encontrar os indicadores a utilizar por diferentes entidades na monitorização da RAM , zoonoses e doenças da via alimentar; desenho e implementação de intervenções de reforço do uso responsável de antimicrobianos em agropecuária; integração de sistemas: reforçar a interoperabilidade e a gestão de sistemas epidemiológicos de vigilância e controlo, para melhorar a resposta das políticas sanitárias a implementar pela Administração Pública minimizando o impacto de potenciais zoonoses e outras ameaças; avaliação de indicadores: contribuir para o desenvolvimento de indicadores passíveis de utilização pelos outros setores, designadamente saúde humana, saúde animal, fitossanidade e higiene ambiental.
- **Sistema Nacional de Monitorização de Insetos Vetores da *Xylella fastidiosa* (SNM_XylellaVt)** - desenvolvimento de uma rede de monitorização dos insetos vetores da *X. fastidiosa*, em particular o *P. spumarius*, e de um modelo de previsão de risco que permita ao SNAA vir a emitir Avisos específicos para estes insetos. Estes Avisos poderão assim apoiar os municípios, os agricultores e produtores florestais num controlo mais direcionado e eficaz destes insetos, reduzindo assim o risco fitossanitário de infeção pela *X. fastidiosa* e prevenindo a sua dispersão. O POB será instalado em pelo menos quatro locais, em cada uma das regiões (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve), abrangendo - vinha, pomares de fruteiras, olival, montado de sobro, e ambiente natural ou ajardinado, para acompanhamento da presença de insetos vetores de *X. fastidiosa*, em particular do *P. spumarius*, e respetivo ciclo biológico que permitam obter informação para o desenvolvimento de modelos de previsão de risco direcionados a este problema fitossanitário.
- **SUMO** – Projeto que visa avaliar a Sustentabilidade do Montado em diversas vertentes, designadamente:

Controlo do parasitismo gastrointestinal em ovinos explorados em - regime extensivo através do aumento da resistência do hospedeiro; Avaliação do impacto

de intervenções no solo e do pastoreio nas características do solo e nas componentes arbórea, arbustiva e herbácea para otimização do uso de fertilizantes e alimentos compostos; Utilização de ferramentas de zootecnia de precisão tendo em vista a otimização e controlo do pastoreio; Criação/gestão de “manchas” de biodiversidade nas explorações agropecuárias do Montado e criação de uma aplicação informática para recolha e validação de indicadores agroecológicos; Adequação de protocolos de Imunocastração em machos de raça suína Alentejana; Identificação e validação de marcadores genéticos e não genéticos de fertilidade/prolificidade nas espécies/raças locais (Alentejo); Conservação *in situ* e *ex situ* de recursos genéticos animais endógenos, estudo e promoção de técnicas de reprodução assistida na produção animal extensiva no Montado)

- **USAM SuLei** - Neste projeto a DGAV atua como parceira do ICBAS para a cedência de dados, constituindo um contributo de *serviço público* para uma maior proximidade com os setores de investigação e ciência

Outras medidas no âmbito da Modernização Administrativa que se prevê virem a ser desenvolvidas pela DGAV durante o ano 2024:

- Desmaterialização de serviços em colaboração com a AMA;
- Atualização da informação técnica e administrativa constante no Portal e da intranet;
- Promoção de Boas Práticas e desenvolvimento de Procedimentos nos diversos serviços beneficiando os utilizadores internos e externos.
- Automatização da tramitação processos utilizando o *Power Automate do Office 365*, por exemplo da tramitação dos pedidos de emissão e reconhecimento de certificados de libertação de lote de medicamentos veterinários imunológicos no mercado nacional. Será ainda efetuada uma análise dos dados produzidos através do Power BI.

A DGAV promove a monitorização regular dos processos, por forma a identificar aspetos críticos que possam ter efeitos negativos na evolução e no cumprimento dos calendários estimados para cada projeto.

6 - PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação da DGAV - 2024 visa alcançar os objetivos explanados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O desenvolvimento do Plano teve por base o diagnóstico de necessidades de formação realizado no final do ano 2023.

Muitas das ações de formação são dirigidas às necessidades identificadas em determinados setores e regiões do país.

De acordo com o levantamento de necessidades, foram identificadas as seguintes áreas de formação que serão priorizadas por forma a disponibilizar junto dos colaboradores uma formação adequada a um serviço de maior qualidade e mais eficiente, a saber:

Formação Generalista

Na sequência do breve diagnóstico realizado destacam-se algumas necessidades de formação, as quais se mostram transversais a todas as regiões, nas áreas *infra* apresentadas:

<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Financeira e de Gestão• Lei do Orçamento de Estado• Prestação de Contas e Relato Financeiro• Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública – SNCAP• Convites, programas e cadernos de encargos• Auditoria e controlo interno• Gestão de Programas e Projetos (metodologias e ferramentas)• Avaliação de Desempenho• Secretariado técnico• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas• Código do Procedimento Administrativo• Regime Jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais	<ul style="list-style-type: none">• Processador de texto - funcionalidades intermédias/ avançadas• Folha de cálculo - funcionalidades intermédias/ avançadas• Data science (Percurso Formativo)<ol style="list-style-type: none">1. Introdução e conceitos2. Competências e ferramentas do data scientist3. Transformação de dados em conhecimento• Gestão do tempo através de ferramentas digitais (Percurso formativo)<ol style="list-style-type: none">1. Power BI primeiros passos2. Power BI elaboração de dashboards de apoio à decisão• Língua inglesa• Saúde e Segurança no Trabalho
---	--

Formação Especializada

No decorrer do ano de 2024, pretende-se desenvolver programas de formação de cada área temática. Assim, destaca-se formação nas seguintes áreas:

- Planos de segurança alimentar:
- PACE: carne, leite, ovos, pesca, etc.
- PCOL - Plano de Controlo Oficial do Leite Cru
- Identificação e movimentação animal: Decreto-Lei 142/2006 e regimes conexos.
- Certificação de animais vivos na nova LSA
- Área específica para os Recursos Genéticos Animais
- Genómica, SNP's;
- Técnicas de Conservação “ex situ”
- Classificação/tipificação da Lã
- Vespa Velutina
- Critérios de inspeção sanitária
- Riscos microbiológicos/HACCP produção primária
- Instrução de Processos de Contraordenação na área do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE)
- Doenças transmitidas por vetores
- Tuberculose bovina
- Lei da saúde animal
- Vigilância fitossanitária
- Avaliação de risco em biotecnologia
- Planos de contingência para surtos de pragas em plantas
- Avaliação de risco de microrganismos usados como pesticidas e biocidas
- Postos de controlo fronteiriços: alimentos de origem animal e produtos compostos

BTSF “Better Training for Safer Food”

A formação especializada disponibilizada pela Comunidade Europeia (EU) - Formação BTSF “Better Training for Safer Food (BTSF) nas áreas de regulamentação em que a DGAV atua é igualmente disponibilizadas aos colaboradores da DGAV, sendo a

frequência limitada ao número de lugares disponibilizados e sujeita a autorização superior.

7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A DGAV estima um valor de 14.000,00 € para despesas de publicidade institucional obrigatória e outras situações para publicidade destinada a publicações em Diário da República.

8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA

Tendo em conta as propostas apresentadas no âmbito do inquérito efetuado em 2023, a DGAV irá desenvolver a implementação de melhorias alinhadas de acordo com as prioridades estabelecidas e os meios disponíveis.

Ficha Técnica

Edição e Coordenação:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Para consulta do Organigrama, Lei Orgânica, outras informações e notícias respeitantes ao Organismo, visite a página eletrónica:

WWW.DGAV.pt



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt